



RESOLUÇÃO Nº 023/2023-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião extraordinária realizada no dia 17/07/2023;

CONSIDERANDO, a Resolução TRE-PR Nº 909 que dispõe sobre os atos preparatórios e a organização dos trabalhos para as eleições das membras e dos membros dos Conselhos Tutelares nos municípios do Estado do Paraná por meio de votação eletrônica.

Resolve:

Art.1º Publicar orientações para registro de candidatura dos candidatos aprovados na prova objetiva do processo de escolha de Conselheiros Tutelares do município de Fazenda Rio Grande-PR, para o quadriênio 2024/2027, a serem encaminhados para o Foro Eleitoral de Fazenda Rio Grande.

Art.2º São dados essenciais a serem informados à Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, através do e-mail cmdca.fazendariogrande@gmail.com até 27/07/2023 para o registro de candidaturas os seguintes itens:

I- nome da candidata ou do candidato com até 30 (trinta) caracteres, incluindo espaços; no caso de ser informado nome de candidata ou candidato com maior quantidade de caracteres que os referidos, os excedentes serão desprezados no final do nome.

II- número da candidata ou do candidato que terá o mínimo de 2 (dois) dígitos (10 a 94) , sendo a mesma quantidade de dígitos para todas as candidatas ou todos os candidatos de cada eleição, não sendo admissíveis números que comecem com 0 (zero) ou com os números 95 (noventa e cinco) a 99 (noventa e nove); no caso da escolha de mesmo número por mais de um candidato, a comissão organizadora priorizará a maior idade, informando ao outro candidato a necessidade da indicação de um novo número.

III- foto individual da candidata ou do candidato em arquivo digital, no formato retrato em JPG, no tamanho 161 x 225 pixels (L x A), profundidade 24bpp, devendo o nome do arquivo digital coincidir com o número da respectiva candidata ou do respectivo candidato;

IV- Será respeitado o gênero e identidade de gênero, se informada pela candidata ou pelo candidato.



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

Art.3º A Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares encaminhará as informações solicitadas acima ao TRE para a preparação das urnas eletrônicas.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2023.

Maria Carolina Pelanda Lutfi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº137/2023 de 20 de julho de 2023

Página 2



PORTARIA Nº 131/2023/SMA
DE 20 DE JULHO DE 2023

Súmula: "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
44098/2023	350142	ELIANE BARBOSAS DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	14/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2023.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

A Comissão Permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSÃO a Concorrência Pública Nº. 003/2023, a qual tem por objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, em razão de APA Nº 27928 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento ao prazo estabelecido no Art. 21, § 2º, alínea "a", inciso III, da Lei Federal nº 8666/93.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/concorrencia>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2023.

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 242/2022



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros 83823090 -
Telefone 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

Edital Nº 06 /2023/CMDCA, 20 de julho de 2023.

Dispõe sobre a homologação da lista definitiva de candidatos com inscrição e aprovados na prova objetiva para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Fazenda Rio Grande-PR, para o quadriênio 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Fazenda Rio Grande/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, através da Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares,

Considerando o Edital nº 05/2023/CMDCA de 19 de julho de 2023 que dispõe sobre a lista definitiva de candidatos com inscrição e aprovados na prova objetiva, resolve:

Art 1º Homologar a lista definitiva de candidatas com inscrição e aprovados na prova objetiva para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Fazenda Rio Grande-PR, para o quadriênio 2024/2027.

Art 2º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2023.

Maria Carolina Pelanda Lutfi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 023/2023-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião extraordinária realizada no dia 17/07/2023;

CONSIDERANDO, a Resolução TRE-PR Nº 909 que dispõe sobre os atos preparatórios e a organização dos trabalhos para as eleições das membras e dos membros dos Conselhos Tutelares nos municípios do Estado do Paraná por meio de votação eletrônica.

Resolve:

Art.1º Publicar orientações para registro de candidatura dos candidatos aprovados na prova objetiva do processo de escolha de Conselheiros Tutelares do município de Fazenda Rio Grande-PR, para o quadriênio 2024/2027, a serem encaminhados para o Foro Eleitoral de Fazenda Rio Grande.

Art.2º São dados essenciais a serem informados à Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, através do e-mail cmdca.fazendariogrande@gmail.com até 27/07/2023 para o registro de candidaturas os seguintes itens:

I- nome da candidata ou do candidato com até 30 (trinta) caracteres, incluindo espaços; no caso de ser informado nome de candidata ou candidato com maior quantidade de caracteres que os referidos, os excedentes serão desprezados no final do nome.

II- número da candidata ou do candidato que terá o mínimo de 2 (dois) dígitos (10 a 94) , sendo a mesma quantidade de dígitos para todas as candidatas ou todos os candidatos de cada eleição, não sendo admissíveis números que comecem com 0 (zero) ou com os números 95 (noventa e cinco) a 99 (noventa e nove); no caso da escolha de mesmo número por mais de um candidato, a comissão organizadora priorizará a maior idade, informando ao outro candidato a necessidade da indicação de um novo número.

III- foto individual da candidata ou do candidato em arquivo digital, no formato retrato em JPG, no tamanho 161 x 225 pixels (L x A), profundidade 24bpp, devendo o nome do arquivo digital coincidir com o número da respectiva candidata ou do respectivo candidato;

IV- Será respeitado o gênero e identidade de gênero, se informada pela candidata ou pelo candidato.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

Art.3º A Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares encaminhará as informações solicitadas acima ao TRE para a preparação das urnas eletrônicas.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2023.



Maria Carolina Pelanda Lutfi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná